

Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CNPJ:01.587.762/0001-07

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS, APRECIÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO.

PROJETO DE LEI Nº 60/2017.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 2.531, de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, de suas AutARQUIAS E Fundações Municipais e estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providencias.

AUTORIA: Executivo Municipal.

RELATORIA: Fábio Fernandes.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a legislação municipal referente ao Estatuto do Servidor, prerrogativa exclusiva do Executivo, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município.

As alterações propostas visam o cumprimento de requisitos estabelecidos na legislação específica com o intuito de se conquistar a Progressão pelo critério do merecimento, objetivo principal da Progressão e demais adequações.

Por tratar-se de um processo legislativo municipal, a proposição ora apresentada está dentro do que estabelece o artigo 35 da Lei Orgânica do Município e artigo 90 do Regimento Interno desta Casa.

CONCLUSÃO DO RELATOR: Entende-se estar **favorável** o presente Projeto de Lei perante esta relatoria por não apresentar qualquer irregularidade no tocante a competência, a constitucionalidade e formalidade, objetos desta Comissão, estando apto a ser levado para análise, discussão e votação em Plenário.



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CNPJ:01.587.762/0001-07

DECISÃO DA COMISSÃO: Submetida a Conclusão do Relator à deliberação desta Comissão, nesta data, em reunião, a mesma foi aprovada sendo ratificado o PARECER FAVORÁVEL em razão do cumprimento dos requisitos analisados.

Cambé, 14 de novembro de 2017.

PRESIDENTE: Carlos Alberto Abudi

RELATOR: Fábio Fernandes

REVISOR: Nilson Ribeiro Santos